



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

**LEI COMPLEMENTAR Nº 106,
DE 08 DE MAIO DE 2018.**

Autoria: Executivo

**ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.733,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2003, PARA MAJORAR
OS VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS
DE DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE
SERVIÇOS URBANOS, DIRETOR DA DIVISÃO
MUNICIPAL DE ESTRADAS MUNICIPAIS E
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE
TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape –
Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal
em Sessão Ordinária, realizada em 03 de maio de 2018, aprovou por 08 votos favoráveis, e
por isso sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a majoração dos vencimentos percebidos pelo Diretor da
Divisão Municipal de Serviços Urbanos; Diretor da Divisão Municipal de Estradas
Municipais e Diretor da Divisão Municipal de Transporte, no âmbito da Administração
Pública Municipal.

Art. 2º - O Anexo I, da Tabela de vencimentos I, da Lei Municipal nº 1.733, de 29 de outubro
de 2003, passa a conter a seguinte redação:

Denominação	Número Emprego	Referência	Requisito	Tabela	Valor do Vencimento
Diretor da Divisão Municipal de Serviços Urbanos	01	04	Ensino Fundamental Incompleto	I	R\$ 3.797,61
Diretor da Divisão Municipal de Estradas	01	04	Ensino Fundamental Incompleto	I	R\$ 3.797,61
Diretor da Divisão Municipal de Transporte	01	04	Ensino Fundamental Incompleto	I	R\$ 3.797,61

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução presente Lei correrão por conta por conta das
verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 08 DE MAIO DE 2018

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO